



FLS. Nº ..... 338  
..... 9

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2017

O Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, situada a Av. Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, EDILSON ZANDONA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001053159 SSP/MS e CPF n.º 836.177.101-82, residente e domiciliado na Rua Dourados, S/N, centro, Dois Irmãos do Buriti - MS; e do outro lado a empresa CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA- EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.434.995/0001-48, empresa privada com sede na avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº quadra 119 lotes 22 e 23, centro, na cidade de Dois Irmãos do Buriti/MS, neste ato representado pelo Sr. Claudio Kazuyuki Matsuda, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 536.864 SSP/MS e do CPF nº481.695.871-15, ao final descrita e qualificada, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais nº 183 e 184/2009, ambos de 27 de maio de 2009; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 07/2017 e **HOMOLOGADA**, referente a **Pregão Presencial nº 02/2017**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente ata de registro de preço tem por objeto o Registro de Preços de **gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, conforme solicitação do Departamento de Compras, para o atendimento a Secretaria Municipal de Educação- Merenda Escolar**", especificados a seguir:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Vir Unitário	EMPRESAS CLASSIFICADAS				
					1ª	2ª	3ª	4ª	
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. Embalagem com 400g. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, com 4,2 mg de ferro, vitamina B6 0,39mg	PCT	CROCOMEL	5,4300	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP				

60 9



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FLS. Nº ..... 339  
..... 2

2	ADOÇANTE 200ML	UN	ASSUGRIN	4,4500	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP			
3	ALHÔ, de 1ª primeira qualidade qualidade, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	KG	KELLI	24,7000	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP			
4	AMENDOIM CRU (PACOTE C/ 500 G)	PCT	GUAPORE	8,5	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP			
5	AMIDO DE MILHO EM PÓ CAIXA C/ 500G, em pó, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica de 500g, com identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.com 18 g de carboidratos.	CX	PONZAN	6,95	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP			
6	ARROZ AGULHINHA POLIDO PCTE 5KG TIPO 01	PCT	PRATI	14,8	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP			
7	ARROZ INTEGRAL PCTE DE 01K, 44mg sodio, 1,2g de fibra alimentar, 5g de proteína, 35g de carboidrato	PCT	SAELI	5,5	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP			
8	AVEIA PACOTE 200G	PCT	NATUBOM	4,85	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP			
9	AÇUCAR CRISTAL PCTE 02 KG com 5.0g de carboidratos	PCT	ESTRELA	6,2	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP			
10	BISCOITO DOCE - MAIZENA, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de carunchos e outros insetos, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 400g, confeccionado em papel ou polipropileno, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.com 24g de carboidratos, 3,0 g de proteína, 101 mg sodio	PCT	DALLAS	3,9	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP			
11	BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de carunchos e outros insetos, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 400g, confeccionado em	PCT	DALLAS	3,55	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP			

40



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FLS. Nº 340  
g

	papel ou polipropileno, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde com 3,0g de proteína, 24g de carboidratos, vitamina B1 B2 0,2mg B6 0,3 mg					
12	BISCOITO SALGADO- AGUA E SAL PCTE C/ 400G BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de carunchos e outros insetos, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 400g, confeccionado em papel ou polipropileno, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, com 21g de carboidratos, 3,7 g de proteína, 235 mg de sodio	PCT	DALLAS	3,4	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP	
13	CANJICA DE MILHO PCT 500G, de 1ª primeira qualidade, tipo 1, devem estar bem solto, seco e apresentar cor uniforme, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo, acondicionado em embalagem original de fábrica de 500 g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde com 12 g carboidratos, 5 g de proteína, 1,4 mg ferro, 14 g de calcio	PCT	GUAPORÉ	2,03	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP	
14	CARNE BOVINA DE 2ª sem osso, conservada em estado congelado ou resfriado, produto não transgênico, livre de aparas, deverá apresentar odor agradável e consistência firme, não deve apresentar manchas escuras ou esverdeadas, estado pegajoso, intervações ou contra pesos (gorduras em excesso), acondicionada em embalagem plástica original de fábrica, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de embalagem e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (cortada em cubos, bifes, moída ou a peça, conforme solicitação da nutricionista responsável)	KG	IN NATURA	17,00	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP	
15	CARNE BOVINA MOIDA	KG	IN NATURA	15,60	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP	
18	CEREAL DE ARROZ com 6,8 mg de ferro, 18g de carboidrato, 1,12 g de proteína, 51 g de calcio, vitamina ABCDE, B1 B6	PCT	MUCILON	10,80	CRS MATSUDA ALIMENTOS	

Handwritten signature and initials



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FLS. Nº 341  
8

					LTDA EPP			
17	CEREAL DE MILHO com 6,6 mg de ferro , 16g de carboidrato, 1,12 g de proteína, 51 g de cálcio, vitamina ABCE, B 1 B6	PCT	MUCILON	10,80	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP			
18	CHÁ ERVA MATE(PACOTE C/ 250G), 37MG DE POTASSIO, 1,2 G DE PROTEINA	CX	CHA CHA	5,48	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP			
19	COCO RALADO PACOTE (100G) , puro, odor próprio, não rançoso, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou papel, original de fábrica c/ 100g, com especificação do produto, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.COM 1G DE PROTEINA , 6,5G DE CARBOIDRATOS, 6,2G DE SÓDIO	PCT	DOMANA	3,97	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP			
20	COLORAL EM PÓ(COLORIFICO) 500G	UN	GUAPORÉ	4,14	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP			
21	COMINHO PACOTE 10G	PCT	KELLI	2,30	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP			
22	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG), conservado em estado congelado, produto não transgênico, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas averdeadas. Acondicionado em embalagem de 01 kg, confeccionada em filme PVC transparente ou material plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Deve apresentar: odor agradável, possuir consistência firme; Não deve conter água além do permitido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	COBACOL	7,70	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP			
23	CREME DE LEITE, textura homogênea, branco leitoso, com soro, estabilizante fosfato dissódico, acondicionado em embalagem original de fábrica de mínimo 200g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX	MOCOCA	2,53	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP			
24	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, água destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante, vidro com 30ml.	UN	CEPERA	4,35	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP			
25	EXTRATO DE TOMATE 840G COM 1,7 G DE	UN	OLE	8,04	CRS MATSUDA			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FLS. Nº ..... 342  
..... 9

	CARBOIDRATOS, 61G DE SÓDIO				ALIMENTOS LTDA EPP		
26	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCTE 01KG	PCT	GUAPORE	5,78	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP		
27	FARINHA DE MILHO 500G	PCT	GUAPORE	4,95	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP		
28	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, de 1ª qualidade, seca, beneficiada, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem original de fábrica, em polipropileno transparente ou papel, pacote c/ 01 kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.com 2,1 mg ferro, 9,0g de cálcio, 8 g de fibra alimentar, 7g de proteína, 16g de carboidratos.	PCT	DALLAS	2,55	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP		
29	FEIJÃO CARIOQUINHA (KG) novo, não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos), não devem estar esbranquiçados (mofo), muchos, sem brilho ou brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.com 2mg de ferro, 31g de cálcio, 8g de fibra alimentar, 7g de proteína, 16g de carboidrato.	PCT	CICOMINI	4,99	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP		
30	FERMENTO BOLO QUIMICO 200G.	UN	OSTKER	4,75	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP		
31	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA (biológico seco instantâneo), fermento em pó, de 1ª primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 10g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	FERMIX	1,00	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP		
32	FIGADO BOVINO	KG	IN NATURA	11,58	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP		
33	FRANGO INTEIRO CONGELADO, de tamanho grande, conservado em estado congelado ou resfriado, c/ miúdos, produto não transgênico, apresentando cor amarelo	KG	COPACOL	7,25	CRS MATSUDA ALIMENTOS		

*Ed*



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FLS. Nº ..... 343  
..... 9

rosado, deve apresentar odor agradável e possuir consistência firme, não deve conter água além do permitido, apresentar manchas esverdeadas ou escuras (mofo), acondicionado em embalagem original de fábrica, confeccionada em filme de PVC ou material plástico transparente, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

					LTDA EPP		
34	FUBA DE MILHO PCTE 1KG com 0,90mg de ferro, 5 g de proteína, 40g de carboidrato.	PCT	GUAPORÉ	3,38	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP		
35	GELATINA EM PÓ, sabores diversos, acondicionada em embalagem de papel ou plástico original de fábrica, caixa c/ 30g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX	GETZER	1,22	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP		
36	IOGURTE DE SAGUINHO 900ML	UN	CAROLINA	3,60	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP		KG
37	LEITE DE SOJA, líquido, não podendo ser modificado e nem ter origem ou procedência estrangeira e de acordo com a portaria. Acondicionado em embalagem de 01 litro, original de fábrica, tetra pack, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. O leite não deve apresentar cheiro azedo ou rançoso. O produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. com 8,3g de carboidratos, 5,2g de proteína, 161mg de sodio, 240 mg calcio, vitaminas CEB2B6AD B12e 0 de lactose	PCT	AGES	7,25	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP		PCT
38	LEITE UHT LONGA VIDA TP 1LT, com 240mg cálcio, 143mg sodio, 9,0g de carboidratos, e 6,0 g de proteínas	LITRO	MANÁ	3,24	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP		
39	LINGUIÇA TOSCANA (KG)	KG	SEARA	16,00	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP		
40	MACARRÃO PADRE NOSSO SÉMOLA PCTE 500G	PCT	DALLAS	2,55	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP		
41	MACARRÃO ESPAGUETE SÉMOLA PCTE 500G	PCT	DALLAS	2,60	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP		

ed  
50



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FLS. NO ..... 344  
..... 9

42	MARGARINA VEGETAL COM SAL POTE 500G , com sal, de 1ª primeira qualidade, acondicionada em embalagem de polipropileno original de fábrica, pote c/ 500g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, com 55mg de sódio, vitamina A 45mcg	POTE	DELICIA	4,83	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP		
43	MILHO PARA CANJICA- BRANCO (KG) MILHO P/ CANJICA (sem pele), branco, de 1ª primeira qualidade, tipo 1. Acondicionado em embalagem original de fábrica de 01 kg, confeccionada em plástico transparente e resistente. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento. Devem estar bem solto e seco no pacote, devem apresentar cor uniforme, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, com 76g carboidrato, 9g de proteína, 21mg de cálcio, e 2g de fibra alimentar	PCT	PONZAN	3,95	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP		
44	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C 200G (em conserva), de 1ª primeira qualidade, reidratado, tipo 1, acondicionado em embalagem original de fábrica, lata c/ 200g, contendo externamente especificação do produto, informações fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, enferrujada e estufada, não deve conter perfurações, principalmente nas costuras, não deve soltar ar c/ cheiro de azedo ou podre quando aberta, não deve apresentar manchas escuras ou ferrugem na parte interna) com 8,6g de proteína, 37 g de carboidrato, 447mg de sódio e 5,1g de fibra alimentar	LATA	QUERO	1,93	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP		
45	OLEO DE SOJA (900ML) , de 1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, deve ser transparente, c/ cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica, embalagem c/ 900 ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, estufada, ou conter perfurações, não deve apresentar manchas escuras ou estarem enferrujadas, principalmente nas costuras, no caso de latas) com 3,9 vitamina E	UN	CORCOVADO	3,94	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP		
46	ORÉGANO, folhas secas e trituradas, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica c/ aproximadamente 10g, especificação dos	PCT	KELLI	1,20	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP		

*ES*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FLS. Nº 345  
.....  
.....

	ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.						
47	OVO DE GALINHA, branco, tipo A (grande), deve apresentar casca áspera, abaulada no centro, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras, acondicionado em embalagem original de fábrica, cartela c/ 12 (doze) ovos, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DZ	CAMVA	5,38	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP		
48	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (BANDEJA DE 01 KG)	KG	COPACOL	9,95	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP		
49	POLVILHO AZEDO : embalagem de plástico resistente 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso líquido original do fabricante, não deve estar carunchado, nem manchas escuras. Com 36mg cálcio, e 61 g carboidrato.	PCT	PONZAM	8,69	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP		
50	POLVILHO DOCE: embalagem de plástico resistente de 500g e/ou 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso líquido original do fabricante, não deve estar carunchado, nem manchas escuras com 17 g de carboidrato, 8mg de cálcio e 0,86mg de ferro	PCT	BOAPORÉ	5,74	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP		
51	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA 350G	PCT	NATUBOM	8,60	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP		
52	SAL REFINADO, de 1ª primeira qualidade, tipo iodado, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 01 Kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.com 390mg de sódio e pg iodo	PCT	GUACIRA	1,78	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP		
53	SALSICHA FRESCA, de 1ª primeira qualidade, embutida, deve apresentar odor agradável e possuir consistência firme, não deve apresentar manchas escuras ou esverdeadas (mofo), estado pegajoso, intervações ou contra pesos (gorduras em excesso), acondicionada em embalagem original de fábrica, pacote c/ aproximadamente 03 kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura	KG	COPACOL	7,20	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP		





	e/ou Ministério da Saúde.							
34	SARDINHA EM CONSERVA 125G, 14g de proteína, 1101mg omega 3, 463mg epa, 330mg sodio, 221mg calcio	UN	88	3,90	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP			
55	SUCO EM PÓ, preparado p/ suco artificial, em sabores diversos. Acondicionado em embalagem original de fábrica de 01kg. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, lote, ingredientes e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	QUALIMAX	7,26	CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA EPP			
56	VINAGRE DE MAÇA, composição básica: fermentado acético de vinho de maçã. Acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica de mínimo 750 ml, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	FR	CASTELO	5,40				

1.1.1. Os gêneros alimentícios deverão ter um prazo de validade especificado nas embalagens, de no mínimo 06 (seis) meses, a partir da entrega e/ou outras indicações nas embalagens.

1.1.2. Os fardos em que vierem acondicionados os alimentos deverão ser transparentes, permitindo a visualização dos produtos.

1.1.3. A embalagem do leite em pó deverá ser aluminizada, aumentando a sua validade e conservação.

1.1.4. Os gêneros perecíveis que não apresentarem condições satisfatórias, não serão aceitos, e deverão ser trocados.

1.1.5. Item **CARNE BOVINA MOÍDA**. Deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de ossos e cartilagens. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar



superfície úmida, pegajosa e com sangue aparente. As entregas deverão ser de acordo com pedido de aviso prévio feito pelo Setor de Nutrição Escolar, nos locais e datas solicitadas. No ato da entrega, será realizada inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).

1.1.6. Item **COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, SALSICHA e FÍGADO DE BOI.**

Os produtos deverão ser embalados em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. Devem se apresentar sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de recongelamento. Devem ter consistência firme, não amolecida nem pegajosa. As entregas deverão ser de acordo com pedido de aviso prévio feito pelo Setor de Nutrição Escolar, nos locais e datas solicitadas. No ato da entrega, será realizada inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).

1.1.8. Itens **CEREAIS, FARINÁCEOS E LEGUMINOSAS.** Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, insetos, bem como livres de umidade. A farinha deve ter aspecto de pó, não podendo estar empedrada, fermentada ou rançosa. As entregas deverão ser de acordo com pedido de aviso prévio feito pelo Setor de Nutrição Escolar, nos locais e datas solicitadas. No ato da entrega, será realizada inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).

1.1.9. Itens **OVOS DE GALINHA** (1ª qualidade). O produto deverá estar em bandejas, atóxico, residente, contendo 2,5 dúzias. O produto não poderá apresentar superfície úmida, pegajosa e suja. Cada ovo deverá ser de tamanho médio (- As entregas deverão ser de acordo com pedido de aviso prévio feito pelo Setor de Nutrição Escolar, nos locais e datas solicitadas. No ato de entrega, será realizada inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).

1.2. O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório do Edital que a originou, com a proposta da Contratada, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais leis pertinentes.

Ed



1.3. APÓS ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ MANTER SUA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MESMA.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da geração do registro de preços no Sistema Municipal.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. Os preços para o fornecimento são os constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA:

4.1. O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Buriti/MS, nos termos do Edital da Licitação.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.2. A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.3. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da Nota de Empenho ou recebimento da Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro.

5.4. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

5.5. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:



a) convocará o fornecedor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.7. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

5.7.1. Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceita sua justificativa pela Administração;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

E



g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

5.7.2. Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

5.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no ITEM 5.7 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

5.9. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

5.10. O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo da Usuária da presente Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento, decorrente da prestação do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até de 15 (quinze) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

*Handwritten signature*



7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Usuária da Ata, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. O Município de Dois Irmãos do Buriti não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO:**

8.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

8.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites registrados em ata.

8.3. A supressão dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### **9. CLÁUSULA NONA- DO PREÇO E REVISÃO:**

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo os casos em que poderão, justificadamente, ser objeto de Reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos.

9.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Ed



9.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá as Usuárias da Ata de Registro de Preços solicitar nova licitação para a aquisição dos Gêneros Alimentícios, sem que caiba direito de recurso.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO:**

10.1. A presente Ata será utilizada para aquisição do respectivo objeto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Buriti/MS.

10.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizado pela autoridade competente, contendo o número de referência da Ata.

10.3. A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

10.4. A entrega dos itens deverá ser feita da seguinte maneira:

Os Gêneros Alimentícios descritos no Anexo II, do Edital, deverão ser fornecidos **com entrega imediata**, que deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento de Compras e de acordo com as quantidades solicitadas, **no horário de expediente das escolas**;

10.5. Não será aceito na entrega do produto com descrição diferente daquela constante do Edital, da proposta vencedora e do prospecto apresentado.

10.6. Nos casos de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos itens, este deverá ser justificado pela fornecedora.

10.7. Caso a (s) fornecedora (s) classificada (s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

10.8. A segunda classificada só poderá fornecer os produtos à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

*Ed*



10.9. A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do Edital.

10.10. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

10.11. As despesas decorrentes de quaisquer encargos, entrega, substituição e tributos competem, exclusivamente, ao licitante vencedor.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

### **11.1 – DOS DIREITOS:**

11.1.1 Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### **11.2 – DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **11.2.1 Constituem obrigações do Município:**

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à Fornecedora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

#### **11.2.2 - Constituem obrigações da Fornecedora:**

- a) Manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
- c) Entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.
- d) Serão de inteira responsabilidade da fornecedora os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de Dois Irmãos do Buriti de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- e) Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.





f) A fornecedora será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados pela má qualidade dos produtos, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

h) Nos valores, referidos na cláusula primeira, estão incluídas todas as despesas de fretes, bem como taxas, impostos e seguros que incidam ou venham a incidir sobre as mercadorias contratadas.

i) Se dentro do período de validade dos produtos, ocorrer algum problema, o Município realizará análises que entender conveniente, devendo a fornecedora assumir as despesas laboratoriais e substituir os produtos rejeitados.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II - Cancelamento do preço registrado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- II - Rescisão unilateral do contrato, se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
- III - Cancelamento do preço registrado.

12.4. Por inexecução total ou execução irregular do fornecimento dos Gêneros Alimentícios:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;



III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

12.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

12.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

12.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

12.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

12.11. Competirá à Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 12.3.

12.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 12.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Usuária da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 12.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

12.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a prestação caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.



12.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Dois Irmãos do Buriti Estado do Mato Grosso do Sul.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO:**

15.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa das Usuárias da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

15.1.1. A licitante não formalizar o instrumento contratual do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

15.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

15.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

15.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

15.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

15.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

15.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE:**

16.1. A presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial, na sua íntegra.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais nº 183 e 184/2009, ambos de 27 de maio de 2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

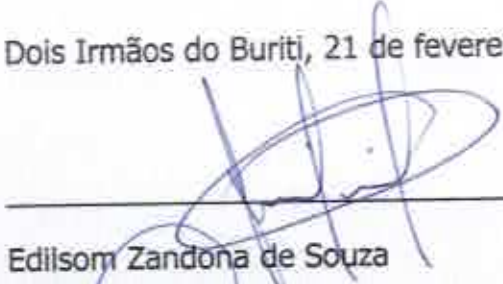


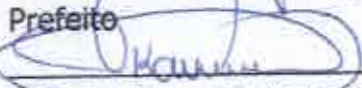
FLS. Nº ..... 357  
g

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

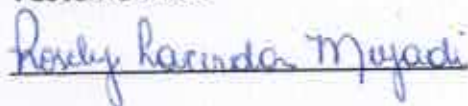
18.1. Fica eleito o foro da cidade de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Dois Irmãos do Buriti, 21 de fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Edilson Zandoná de Souza  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
Claudio Kazuyuki Matsuda  
CRS- Matsuda Alimentos Ltda- EPP

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Rosely Karinda Mujadi

NOME:

RG: 692939 SEJUS/MS

CPF: 609.112.001-59

  
\_\_\_\_\_  
Cristiane Fronza Santos

NOME:

RG: 003282633 SEJUS/MS

CPF: 000.906.791-09

Ed